



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriagcralsj@gmail.com

CONTRATO Nº 43-F/ 2016 – SEMTIC/FUMTUR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Ronalt Aguiar Santiago** e, de outro lado, a Empresa **TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.151/0001-67, com sede na Rod. BR 101 Km 281 – Qd. 08 Lt 02 - Duques – Tanguá – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Miguel Angelo Montenegro, portador da cédula de identidade nº. 05.312.069-7- IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 002.228.757-47, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.2757, de 29 de março de 2016, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 06/2015-FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº.103/15, processo nº.10868/2014-FUMTUR, fundamentado no Código 053, da Lei nº 1.667/15, e respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa **TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA - ME**, autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, adesão a Ata de Registro de Preços nº. 06/2015-FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº.103/15, processo nº.10868/2014 FUMTUR, visando a eventual contratação de empresa especializada para atender as comemorações dos **175º Anos de Emancipação Politico Administrativo de Silva Jardim-RJ**, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2016, conforme discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Tenda piramidal 3x3 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 3x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.	Serv./dia	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
8	Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m ² , cobertura piramidal 6x6. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza,	Serv./dia	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



	grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.				
9	Palco com cobertura medindo 10x08 - com área total de 80m ² , cobertura formato duas águas. lona branca laminado pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./dia	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
17	Camarete octanorme 4x4 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./dia	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
19	Grade de isolamento medindo 2,00mx1,30m em ferro galvanizada	Serv./dia	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
20	Sonorização para reunião: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2	Serv./dia	1	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00



	<p>polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, quatro pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10.</p>				
21	<p>Sonorização pequeno porte: uma console de 32 canais digital com no minimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saidas fisicas e 32 entradas fisicas e 33 faders(sliders) na propria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no minimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento.</p>	Serv./dia	4	R\$ 2.286,50	R\$ 9.146,00
23	<p>Iluminação médio porte - 36 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, uma console 2048 dmx, 24 canais propower, 24 canais dimmer, 04 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos</p>	Serv./dia	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00



	pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 12 move beam 200 5r, 24 refletor par64 #5, 06 strobo 3000w, 12 refletores elipsoidal source four 19*, 02 canhões seguidores 1500w, 04 pontos intercom, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 12m x 08m x 06m.				
25	Painel de led - locação com montagem, desmontagem e operação de painel de led 10mm virtual, outdoor com gabinete de 640mm x 640mm, gabinetes com destemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. formato 4m x 3m, totalizando 12m ² densidade de 14000 p estático, brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color, sicionition), método de display pc: 1024x768 consumo médio de 5652w a 14112w/m ² de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v	Serv./dia	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
28	Banheiros químicos - medindo 2,3h, largura 1,1m e 1,2m de comprimento em politileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade para 230 litros, mictórios, papeleiras e teto translúcido e iluminação interna com porta papel higiênico, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, limpeza diária.	Serv./dia	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
29	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais, serviço de locação de banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária, e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60x1,60x2,40 (frentexfundoxaltura), com porta papel higiênico duplo abastecido	Serv./dia	6	R\$ 200,00	R\$1.200,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.					
				TOTAL	R\$ 60.821,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- A Prestação dos serviços deverão ser para atender as Comemorações dos 175º Anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Silva Jardim-RJ, nos dias 07 e 08 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de R\$60.821,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e hum reais).

I – O pagamento será efetuado após cada execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pelo FUMTUR;

II - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação - O pagamento será efetuado pelo FUMTUR até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada;

III - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUMTUR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

IV- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Presidente do FUMTUR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo;

V- Caso o FUMTUR efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

VI - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Prestar os serviços nos locais determinados no prazo estipulado;
- II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT;
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
- IV- Credenciar junto ao FUMTUR, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato;
- V- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
- VI- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 12 (doze) horas após a notificação;
- VII- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato;
- VIII – Apresentar ART dos serviços de sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos de geradores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- IX – Apresentar ART da montagem de todas as estruturas utilizadas no evento – palco, PA de som, camarotes, camarins, house mix, torres, pssarelas, arquibancadas, postos médicos, cenografia, cercamento, etc, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- X – Apresentar ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XI – Apresentar a Certidão de Registro emitida pelo CREA-RJ, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto ao CREA-RJ em dia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XII – Apresentar Nota Fiscal de compra ou aluguel de extintores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão, bem como a colocação de extintores suficientes na área de cada evento executado pela SEMTIC/FUMTUR;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

XIII – Apresentar o ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

XIV – Apresentar Certificado de garantia de ignifugação de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

XV – Apresentar para a locação de Mini-trio elétrico: ARTS elétricas, AETS (Autorização Especial de Trânsito), Nota Fiscal dos Extintores, Documento do veículo, Documento do motorista, ART do Trio Elétrico, ART da Lona de cobertura do Trio Elétrico, ART e Atestado de Abrangência do Grupo Moto Gerador;

XVI – Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, e correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização, bem como o descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização;

XVII – Correrão por conta da contratada os serviços de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador, o fornecimento de materiais de limpeza, salários de funcionários e encargos sociais;

XVIII – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

XIX – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato;

III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FUMTUR, através da Sra. Cristiane Santana da Silva que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 2757/2016 – FUMTUR e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação;

III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FUMTUR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

IV- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade;

V A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO – O presente instrumento terá início no dia 06 (seis) de maio de 2016, com término previsto para o dia 08 (oito) de maio de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes da presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.23.695.0029.2.053-3.3.90.00 – SEMTIC/FUMTUR. - Empenho nº.18/2016

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.



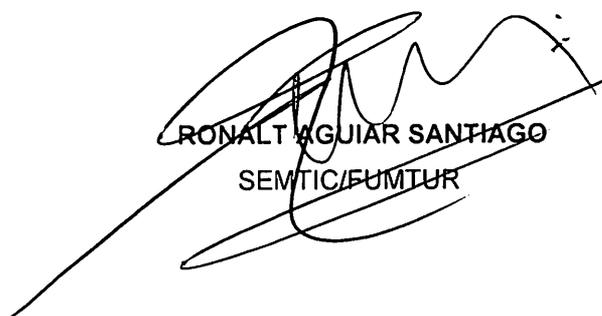
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amarel Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES – No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de abril de 2015.


RONALT AGUIAR SANTIAGO
SEMTIC/FUMTUR


TENDIAS E COMPANHIA RJ LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1)
Nome: *Thális Stefano F. da Silva*
CPF nº 146.128.537.25

2)
Nome: *Estivan Dourado da Silva*
CPF nº 092.781.482-09